



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 30/05/15 FL. 02
Nº 4098
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 29/05/15 FL. 080
Nº 080
Visto

CONTRATO Nº 110/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2015

Processo LC n.º 93 – Homologado em 26/06/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e;

CONTRATADA: **RUBENS PAPELARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.415.355/0001-90, estabelecida na Avenida Brasil, 3678, centro, cidade de Umuarama – PR, CEP 87.501-000, telefone para contato n.º 44-3621-2727, neste ato representada por seu representante, o senhor Rubens Aparecido de Souza, portador do CPF n.º 043.653.658-78, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de Material de Expediente, para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde, nas quantidades e itens, conforme relacionado no Anexo I deste Contrato.

Parágrafo Único: O prazo de entrega do material de expediente, é de 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação, da Secretaria Municipal Competente.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 067/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Finanças.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 6.078,23 (seis mil setenta e oito reais e vinte e tres centavos). O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao treme de aceitação da Contratante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente: (Banco Itaú – Ag 2910 – C/C 23180-8).

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental

3.3.90.30.16 – 1221 – Material de Expediente

1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.16 – 1596 – Material de Expediente

1236511502.019 – Manutenção das Atividades da CMEI

3.3.90.30.16 – 1727 – Material de Expediente

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.16 – 1956 – Material de Expediente

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.16 – 3125 – Material de Expediente

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 26 de maio de 2015.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

Arnildo Rieger


Rubens papelaria Ltda EPP – CONTRATADO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I – CONTRATO 110/2015

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QTDE ESCOLA	QTDE CRECHE	CENTRO CULTURAL	QTDE SAÚDE
3	20	CAIXAS	AFINETE NIQUILADO Nº 29 FINO – COM 100 UNIDADES – COLORIDOS	BACCHI	R\$ 2,90	2	3		15
10	160	PACOTES	BALÃO LISO C/50 UNIDADE LISO C/ 50 UNIDADE PC TODAS AS CORES	FOLIA	R\$ 4,06	40	50	20	50
16	15	KILOS	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE	MAKE	R\$ 17,80	10	5		
18	2	UNIDADES	BLOCO DE RECIBO COM CANHOTO - 50 PÁGINAS	SÃO DOMINGOS	R\$ 0,93		2		
19	13	CAIXAS	BORRACHAS BRANCAS, COM 20 UNIDADE CADA	LEONORA	R\$ 5,88	10			3
22	200	UNIDADES	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO- PEQUENO – 48 FOLHAS	CADERBRAS	R\$ 0,56	200			
24	20	UNIDADE	CADERNO DE LINHA - 10 MATÉRIAS, COM ESPERAL - CAPA DURA	CREDEAL	R\$ 5,77		10		10
25	500	UNIDADES	CADERNO DE LINHA BROCHURA – PEQUENO – 48 FOLHAS	CREDEAL	R\$ 0,57	500			
26	260	UNIDADE	CADERNO DE LINHA BROCHURA – PEQUENO – 96 FOLHAS	CREDEAL	R\$ 1,01		200		60
28	19	CAIXAS	CANETA ESFEROGRÁFICA TUDO TRANSPARENTE, COM 50 UNIDADES CADA CAIXA, NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA.	JOCAR	R\$ 18,50	8	1	5	5
30	5	CAIXAS	CANETA MARCA TEXTO, CAIXA C/12 UNIDADE	JOCAR	R\$ 9,90	1	1		3
31	3	CAIXAS	CANETA P/ RETROPROJETOR, COR PRETO E VERMELHO, PONTA FINA, CAIXA C/ 12 UNIDADE	CIS	R\$ 19,49		2		1
32	3	CAIXAS	CANETA P/ RETROPROJETOR, COR PRETO E VERMELHO, PONTA MÉDIA, CAIXA C/ 12 UNIDADE	JOCAR	R\$ 14,62	1	2		
44	24	TUBOS	COLA BRANCA, TUBO C/ 1KG	PIRATININGA	R\$ 5,67	20	2		2
45	5	CAIXAS	COLA COLORIDA – CAIXA COM 6 UNIDADES-TUBO DE 23ML	ACRILEX	R\$ 4,90	5			
48	20	UNIDADE	COLA INSTANTÂNEA - 5MG	HENKEL	R\$ 5,65		20		
57	1	TUBOS	DVD -REGRAVÁVEL 4.7GB, COM 50 UNIDADES	CIS	R\$ 128,80		1		
58	200	UNIDADES	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4, 22,9X32,40	SCRITY	R\$ 0,18	50	50		100
59	60	UNIDADES	ENVELOPE COMERCIAL 114X162 S/ RPC 75 G	SCRITY	R\$ 0,05	50	10		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

60	750	UNIDADES	ENVELOPE NA COR PARDO TAMANHO 0,26X0,36	SCRITY	R\$ 0,13	50		500	200
61	500	UNIDADE	ENVELOPE P/CD-DVD C/VISOR PAPEL PRETO	SCRITY	R\$ 0,09			500	
65	5	UNIDADES	ESTILETE ESTREITO	MASTERP RINT	R\$ 0,47	5			
66	14	UNIDADES	ESTILETE LARGO	MASTERP RINT	R\$ 0,95	5	4		5
67	2	UNIDADE	ESTILETE RETRÁTIL DE METAL	JOCAR	R\$ 2,56				2
69	13	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPOS	JOCAR	R\$ 0,65				3
75	33	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIP 12MM X 30M - ESTREITA	FIT PEL	R\$ 0,46	15	8		10
82	50	UNIDADE	FOLHA PAPEL DOBRADURA 48X66, DIVERSAS CORES (VERMELHO, AZUL CLARO, LARANJA, PRETO, SALMÃO, AMARELO MARROM, VERDE MUSGO, VERDE BANDEIRA, ROSA E BRANCO)	LEONORA	R\$ 0,17		50		
84	100	FOLHAS	FOLHAS DE E.V.A COM GLITER	EVARTE	R\$ 3,32	100			
87	3	QUILO	GLITTER EM PÓ, CORES: VERMELHO, AZUL E VERDE	JOCAR	R\$ 39,90		3		
88	6	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA 26/6	CIS	R\$ 5,64				6
94	4	CAIXAS	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR – (COBREADOS)(106/6) C/ 3.500 GRAMPOS	CIS	R\$ 6,95	4			
95	15	CAIXAS	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR – (COBREADOS)(16/6) C/ 3.500 GRAMPOS	JOCAR	R\$ 7,04	10			5
99	50	CAIXAS	LÁPIS DE COR GRANDE C/12 UND.	LEO FROG	R\$ 1,98	40	10		
100	21	CAIXAS	LÁPIS PRETO Nº02 (C/144)	SÃO DOMINGOS	R\$ 18,15	20			1
101	6	UNIDADE	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	ACRILEX	R\$ 7,45				6
107	22	PACOTES	PALITO DE ESPETINHO COM 25CM DE BAMBÚ (50 UNIDADE POR PACOTE)	NATURAL	R\$ 1,76	20	2		
108	26	PACOTES	PALITO DE PICOLÉ QUADRADO (100 UNIDADE POR PACOTE)	AUREA	R\$ 1,74	25	1		
112	17	PACOTE	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES PACOTE C/ 25 UNIDADES	VMP	R\$ 15,50	10	7		
114	100	UNIDADES	PAPEL CARTAZ DUPLA FACE CORES 50X70 (VERMELHO, AZUL CLARO, PRETO, LARANJA, SALMÃO, VERDE, AMARELO, MARROM, ROSA, VERDE BANDEIRA, AZUL)	VMP	R\$ 0,49	100			
117	9	ROLO	PAPEL CONTATIC TRANSPARENTE E COM ESTAMPAS INFANTIL, ROLO C/ 25 MTS	POLIFIX	R\$ 32,90	5	3		1
118	10	CAIXAS	PAPEL CREPOM REALCE CAIXA COM	VMP	R\$ 15,50	10			



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			40 UND							
121	1	CAIXA	PAPEL FOTOGRÁFICO C/50 UNIDADES	MASTERP RINT	R\$ 11,02				1	
122	2	ROLO	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60CM X 165M, CADA ROLO-	SCRITY	R\$ 38,96	2				
124	45	UNIDADE	PASTA ARQUIVO ABA ELÁSTICO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 240MM X 330MM X 20MM (CXLXA) ..	ALAPLAST ICO	R\$ 1,15				30	15
127	10	CAIXAS	PERCEVEJOS LATONADOS C/ 100 UNID POR CAIXA	JOCAR	R\$ 1,33	10				
134	80	UNIDADE	PINCEL P/ QUADRO BRANCO	JOCAR	R\$ 1,42	50	20		10	
135	2	UNIDADE	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 08	JOCAR	R\$ 1,16				2	
136	12	UNIDADE	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 10	JOCAR	R\$ 1,29		10		2	
138	12	UNIDADE	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 14	JOCAR	R\$ 1,55		10		2	
140	10	UNIDADES	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 00	JOCAR	R\$ 0,85		10			
143	28	UNIDADES	PISTOLA COLA QUENTE (GRANDE)	JOCAR	R\$ 12,81	20	8			
145	50	UNIDADE	PLACAS EM EVA COM GLITER 40X60CM, CORES A ESCOLHA	LEO E LEO	R\$ 3,64				50	
149	50	UNIDADES	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL	WALEU	R\$ 0,35	40				10
152	12	UNIDADES	TESOURA GRANDE	BRW	R\$ 3,60	5	1			€
153	30	UNIDADES	TESOURA PARA RECORTE PEQUENA S/ PONTA- 13 CM	LEONORA	R\$ 0,70	30				
156	100	UNIDADES	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS	PIRATINI NGA	R\$ 1,84	60	30		10	